

A ESCRITA NOS AUTOS DE QUERELA DO SÉCULO XIX: DO PASSADO AO PRESENTE

Patricia de Oliveira Batista (UFC)

Emilia Maria Peixoto Farias (UFC)

Expedito Eloísio Ximenes (UFC)

Katharine Silva de Oliveira Soares (UFC)

patriciaoliveirabatista@gmail.com

Na tradição escrita e oficial do período colonial brasileiro, os Autos de Querela constituem documentos judiciais e notariais, nos quais estão registradas denúncias referentes aos mais diferentes delitos. Mesmo que cronologicamente esses documentos estejam inseridos no período pseudo-etimológico da ortografia da língua portuguesa, há neles inúmeras marcas que os caracterizam como fonte de registro do período fonético. Sendo assim, é objetivo deste trabalho analisar a grafia dos Autos de Querela do período que se estende de 1802 a 1829, com vistas a caracterização do português brasileiro nessa sincronia. Para fundamentar nossas análises, tomamos como base as características do sistema (orto)gráfico do período fonético descritas em William (1961), Coutinho (1976), Nunes (1989), Spina (2008). Para a descrição das características da escrita etimológica, seguimos os princípios discutidos em Pereira (1932), Cunha (1979), Gonçalves Barbosa (2002) e Oliveira (2009). A análise dos dados revelou diferentes ocorrências gráficas que foram classificadas conforme os seguintes grupos: Grupo 1: das vogais orais; Grupo 2: das vogais nasais; Grupo 3: das consoantes simples; Grupo 4: das consoantes dobradas; Grupo 5: das variações gráficas de uma mesma palavra; Grupo 6: dos grupos consonantais gregos e latinos. Para efeito deste trabalho, serão discutidos os resultados revelados nos grupos 1 e 3 por apresentarem o maior número de ocorrências. De uma maneira geral, a análise aponta para uma escrita predominantemente fonética dos autos de querela e denúncia da Capitania do Ceará nos primeiros anos do século XIX.